LEI NÂº 5641, de 07 de MarÃ§o de 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÃ‰DITO SUPLEMENTAR NO ORÃ‡AMENTO DA ADMINISTRAÃ‡ÃƒO DIRETA DO MUNICÃPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, FaÃ§o saber que a CÃ¢mara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei OrgÃ¢nica do MunicÃpio, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1Âº Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crÃ©dito suplementar no OrÃ§amento da AdministraÃ§Ã£o Direta do MunicÃpio de Esteio, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual servirÃi de reforÃ§o ao seguinte crÃ©dito orÃ§amentÃirio e respectivo programa:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÃ‡ÃƒO E ESPORTE
04.04 - MANUTENÃ‡ÃƒO E GESTÃƒO DA SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros ServiÃ§os de Terceiros - Pessoa JurÃdica.....R$ 150.000,00
CÃ³d. Func. Progr.: 04.04.12.361.0001.2083 - ManutenÃ§Ã£o e GestÃ£o do Gabinete do SecretÃirio
Recurso: 1020 - SALÃRIO-EDUCAÃ‡ÃƒO

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 150.000,00

Art. 2Âº ServirÃi de recurso para a abertura do presente crÃ©dito suplementar, a reduÃ§Ã£o, em igual importÃ¢ncia, do seguinte crÃ©dito orÃ§amentÃirio e respectivo programa:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÃ‡ÃƒO E ESPORTE
04.04 - MANUTENÃ‡ÃƒO E GESTÃƒO DA SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 150.000,00
CÃ³d. Func. Progr.: 04.04.12.361.0001.2083 - ManutenÃ§Ã£o e GestÃ£o do Gabinete do SecretÃirio
Recurso: 1020 - SALÃRIO-EDUCAÃ‡ÃƒO

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 150.000,00

Art. 3Âº Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaÃ§Ã£o.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de MarÃ§o de 2013.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.